ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

MENSAGEM 018/96 - E

CÂMARA MUNICIPAL
AGUDO
RECEBEMOS
29/03/96

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Estamos remetendo, para apreciação em **regime de urgência**, o Projeto de Lei 018/96 - E, que abre um crédito especial e reduz dotação orçamentária, no valor de R$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais) permitindo com isso que o Consórcio Intermunicipal de Hortigranjeiro e Abastecimento autorizado através da Lei 1.004/95 conclua o prédio e adquira algumas máquinas e equipamentos para atuação da CEASA de Santa Maria, permitindo com isso a participação dos agricultores do município de Agudo a comercialização de seus produtos.

Contando com a costumeira atenção e presteza dos pares desta Casa, encaminhamos calorosas saudações.

Cordialmente,

ARI CARLINHOS JAEGER
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
AGUDO
APROVADO
08/04/96

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

PROJETO DE LEI 018/96 - E

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, REDUZ DOTAÇÀO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARI CARLINHOS JAEGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais) para a cobertura às seguintes Dotações Orçamentárias:
07 - SECRETARIA DA AGRICULTURA
01 - Secretaria de Agricultura e Órgãos Subsidiários
04 - Agricultura
16 - Abastecimento
096 - Sistema de Distribuição de Produtos Agricolas
1.034 - Comercialização de Produtos Agricolas
4.3.2.3 - Trasferências a Municípios Despesa para Conclusão Prédio e Aquisição de Máquinas e Equipamentos.....R$ 1.800,00

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Especial aberto no artigo anterior, será procedida a Redução da Dotação Orçamentária:
07 - SECRETARIA DA AGRICULTURA
1.028 - Casa Familiar Rural
4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente.....R$ 1.800,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 27 de março de 1996

ARI CARLINHOS JAEGER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

MILTON CLEVER JAEGER
Sec. de Administração.

CÂMARA MUNICIPAL AGUDO
APROVADO
08 / 04 / 96